

LEI Nº 270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 166.625,90) para atender o pagamento das seguintes despesas:~~

Cr\$ 5.625,90	De contribuição ao I.A.P. dos Industriários;
Cr\$ 33.000,00	De honorários ao advogado Dr. Nuno Santos Neves, por saldo de serviços profissionais prestados no caso do desmembramento do distrito de Vala do Souza;
Cr\$ 80.000,00	De materiais, pessoal e despesas diversas com o abastecimento de água da cidade a cargo do D.E.de Saúde;
Cr\$ 18.000,00	De pensão concedida a D. Firmina Louzada Macedo;
Cr\$ 30.000,00	Despesas diversas com o "jeep" da Polícia da cidade.

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de novembro de 1955.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.